

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos Conjunto n.º 78/2025

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação ao HOTEL PRAIA MAR.

Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação

Tendo,

A Firma HOTELMAR - Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, S.A, NIF 200124706, com sede na Cidade da Praia, Nossa Senhora da Graça, ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado “HOTEL PRAIA MAR”, localizado na Prainha, Cidade da Praia, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 05 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 31 de outubro de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- Do Hotel Oásis Atlântico Praia Mar, inaugurado em 1982, constitui uma unidade hoteleira de referência na capital cabo-verdiana, com relevância tanto para o turismo de negócios quanto para o lazer, integrando a rede do Grupo Oásis Atlântico, um dos principais grupos hoteleiros de Cabo Verde, atualmente, com seis unidades distribuídas pelo território nacional.
- De um projeto de remodelação que pretende modernizar e requalificar as infraestruturas do empreendimento, reforçando a sua competitividade e sustentabilidade. As intervenções previstas compreendem a renovação integral dos quartos, requalificação dos restaurantes e cozinhas, modernização das instalações técnicas e de lazer, e a instalação de painéis solares, com vista à eficiência energética e sustentabilidade ambiental.
- De um reinvestimento orçado em 1.500.040,00 euros, proposto por um empreendimento que emprega atualmente 120 colaboradores, incluindo direção, chefias e pessoal operacional, prevendo-se, após a remodelação, um aumento para 132 postos de trabalho, dos quais 130 nacionais e 2 estrangeiros, promovendo a manutenção e qualificação do emprego.
- De um projeto alinhado com as diretrizes estratégicas do Governo para o setor do turismo, nomeadamente no que se refere ao fortalecimento da economia local, à diversificação da oferta turística e à promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades envolventes.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico “HOTEL PRAIA MAR” NIF-500021384, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-Lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se.

Cidade da Praia, aos 12 de novembro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.